



09/12/2020

Número: **0801383-97.2020.8.18.0164**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **JECC Teresina Leste 2 Sede UFPI Cível**

Última distribuição : **23/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>REENELYS BARBOSA DE SOUSA (AUTOR)</b>	<b>ADDISON LEITE GOMES (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13588 441	07/12/2020 09:15	<a href="#"><u>Ata da Audiência</u></a>	Ata da Audiência



PROCESSO Nº: 0801383-97.2020.8.18.0164  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)  
ASSUNTO(S): [Seguro]  
AUTOR: REENELYS BARBOSA DE SOUSA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

### **TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aos 07 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte, às 09h10, na Sala de Audiência criada no Sistema Web-Cisco, plataforma disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, em atendimento ao § 2º do Art. 6º da Resolução 314 do CNJ e a Lei 13994/2020, bem como em conformidade com a Portaria 994/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, perante o Juiz Leigo, sob a supervisão do juiz de exercício cumulativo Dra. Glaucia Mendes de Macêdo, no horário e após a concessão do prazo de 10 dias aplicado neste Juizado, **não foi possível realizar a presente audiência, em virtude da ocorrência de técnica, pelo que se impõe a necessidade de redesignação da presente audiência.**

Em ato contínuo, o Juiz Leigo deu por terminada a presente audiência, com a remessa da secretaria deste Juízo para designação de nova audiência, conforme disponibilidade de pauta. Em seguida encerrou-se o presente termo que foi lido, tendo as partes manifestado concordância com o seu teor. De imediato, em virtude do Plano de Logística Sustentável – Resolução nº 60/2017, sendo a presente devidamente assinada digitalmente apenas pelo presidente deste ato, nos termos da Resolução 185/2013, da Lei 11.419/2006 e do artigo 2º, §3º da Portaria 994/2020 do TJPI.

*Bel. Wagner José da Silva Carvalho Júnior  
Juiz Leigo*

Advogado(a): \_\_\_\_\_  
Requerido(a): \_\_\_\_\_

